



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

**LEI Nº 1.558, DE 29 DE MARÇO DE 2011.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO A LOCAR IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTE

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/ SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal efetuar locação de imóveis tendo como objetivo a oferta de Cursos Profissionalizantes.

**Art. 2º.** Fixa o valor mensal da locação em até 01(um) salário mínimo.

**Art 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 29 de março de 2011.

**ECLAIR ALVES COELHO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei nesta Secretaria, na data supra.

**HELDER PESSETTI**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---